



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS / MG PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Edital nº 01/ 2016

O Prefeito do Município de Esmeraldas (MG), **GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos da Lei Orgânica de Esmeraldas, em seu artigo 11, inciso X e 119, inciso IX, da Lei nº 2067 de 2007, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, para os cargos **conforme o ANEXO I**, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Ordinária nº 2411, de 17 de setembro de 2013 e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.

1.2. O presente Edital possui os seguintes anexos:

ANEXO I - Dos Códigos de Inscrição, Denominação dos Cargos, Número de Vagas, Remuneração, jornada e taxa de inscrição;

ANEXO II - Cronograma básico de execução do Processo Seletivo Simplificado;

ANEXO III - Dos Conteúdos Programáticos;

ANEXO IV - Das Atribuições;

ANEXO V - Modelo de requerimento da Ficha de Isenção da Taxa de Inscrição.

ANEXO VI - Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condição(ões) Especial(is)

ANEXO VII - Quadro com as Áreas de abrangência (Cargo: Agente Comunitário de Saúde).

1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital compreenderá: única etapa de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. As provas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Município de Esmeraldas/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

2. DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas a ser preenchido neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no **ANEXO I** deste Edital e conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

QUADRO I

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
101	Agente Comunitário de Saúde - PSF Vargem/São José	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
102	Agente Comunitário de Saúde - PSF Tijuco	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
103	Agente Comunitário de Saúde - PSF Andiroba/vale Bom Jesus	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
104	Agente Comunitário de Saúde - PSF Serra Verde	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
105	Agente Comunitário de Saúde - PSF Recreio/Retiro	3	-	3*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
106	Agente Comunitário de Saúde - PSF Santa Quitéria	1	-	1*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
107	Agente Comunitário de Saúde - PSF Centro	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/ Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
					de abrangência			
108	Agente Comunitário de Saúde - PSF Manga	1	-	1*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
109	Agente Comunitário de Saúde - PSF Santa Cecília/São Francisco	4	1	5*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
110	Agente Comunitário de Saúde - PSF Novo Retiro	3	-	3*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
111	Agente Comunitário de Saúde – PSF Floresta Encantada/Volta	4	1	5*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
112	Agente Comunitário de Saúde - PSF Quintas São José	1	-	1*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
113	Agente Comunitário de Saúde - PSF Tropeiros	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
114	Agente de Controle de Endemias	20	1	21*	Ensino Fundamental	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
201	Auxiliar de Consultório	4	1	5	Ensino Médio	40 h	Salário Mínimo	R\$30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
	Dentário							
202	Técnico de Higiene Dental	2	-	2*	Nível Médio/Formação Profissional mínima de nível técnico e registro no conselho pertinente	40 h	Salário Mínimo	R\$40,00
301	Fonoaudióloga - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente com especialização teste em orelhinha	30 h	R\$1.522,50	R\$45,00
302	Fisioterapeuta - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente	30 h	R\$1.522,50	R\$45,00
303	Médico Veterinário	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente	40 h	R\$1.522,50	R\$45,00
304	Nutricionista - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	2	-	2*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente	40 h	R\$1.522,50	R\$45,00
305	Psicólogo - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e	40 h	R\$1.522,50	R\$45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
	(NASF)				registro no conselho pertinente			
306	Assistente Social - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente	30 h	R\$1.522,50	R\$45,00
TOTAL		80	10	90	-	-	-	-

***Cadastro Reserva**

QUADRO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
307	Professor da Educação Básica - PEB ANOS INICIAIS	28	2	30*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
308	Professor da Educação Básica - PEB ARTES	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
309	Professor da Educação Básica - PEB CIÊNCIAS	2*	-	2*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
310	Professor da Educação Básica - PEB ENS. RELIGIOSO	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
311	Professor da Educação Básica - PEB MATEMÁTICA	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
312	Professor da Educação Básica - PEB PORTUGUÊS	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
313	Professor da Educação Básica - PEB GEOGRAFIA	3*	-	3*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
314	Professor da Educação Básica - PEB HISTÓRIA	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
315	Professor da Educação Básica - PEB Inglês	2*	-	2*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
316	Professor da Educação Básica - PEB ED. FÍSICA	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
317	Pedagogo da Educação Básica	2*	-	2*	Curso Superior Completo em Pedagogia	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
TOTAL		61	8	69	-	-	-	-

*Cadastro Reserva

2.2. (*) Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Do local de trabalho e horário

2.3.1. Os candidatos classificados nas vagas disponíveis terão exercícios em qualquer das Unidades da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, onde haja necessidade daquele profissional, nos períodos manhã, tarde, noite.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) possuir a habilitação (Escolaridade / Requisito) exigida para o cargo pretendido, na data da contratação;
- g) atender às condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital.

3.2. Disposições gerais sobre as inscrições para pessoas com deficiência

3.2.1. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas conforme item **3.2.5**.

3.2.1.1. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

3.2.2. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.3. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.2.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer de acordo com as categorias discriminadas no item **3.2.5**.

3.2.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho;*

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

3.2.5.1. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no subitens 3.3 a 3.3.8 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
- b) selecionar o tipo de deficiência.

3.2.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.2.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

3.2.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Esmeraldas ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

3.2.9.1. Nos termos do subitem **3.2.9**, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

3.2.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.11. O médico do setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Esmeraldas ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.5** deste Edital.

3.2.12. O Laudo Médico citado no subitem **3.2.10** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.5** deste Edital.

3.2.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens **3.2.10** e **3.2.12** terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, que o guardará pelo prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

3.2.14. Na falta do laudo médico mencionados nos subitens **3.2.10** e **3.2.12** ou quando não contiver as informações indicadas no item **3** e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoas com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.15. Os candidatos considerados como deficientes, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.2.16. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.2.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na décima primeira vaga, vigésima primeira vaga, trigésima primeira vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.2.18. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ressalvados os casos em que a deficiência sofrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

agravamento imprevisível, conforme a Lei estadual 11.867 de 28/07/1995, parágrafo 4º, Art. 4º.

3.3. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas

3.3.1. O candidato com deficiência poderá requerer, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular).

3.3.1.1. O período de solicitação de condições especiais para a realização das provas é do dia **10 de outubro a 11 de novembro 2016**.

3.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

3.3.3. O candidato com deficiência deverá efetuar a solicitação acima referida, mediante o preenchimento, assinatura e entrega do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no período de **10 de outubro a 11 de novembro 2016**, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital, o qual conterá a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

3.3.4. O requerimento, citado no subitem **3.3.3**, deverá ser entregue no período de **10 de outubro a 11 de novembro 2016**, em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item **3.3.1.1** deste Edital ou;
- b) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item **3.3.1.1**, deste Edital.

3.3.4.1. O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de esmeraldas - Edital N° 01/2016;
- b) referência: REQUERIMENTO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo para o qual o candidato concorrerá.

3.3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, no período de **10 de outubro a 11 de novembro 2016**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

3.3.6. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

3.3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.3.8. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNEC, no período de **10 de outubro a 11 de novembro 2016**, requerimento por escrito (**ANEXO VI**), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.3.9. Os requerimentos citados no subitem **3.3.3** e suas alíneas deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens **3.3.4** e **3.3.4.1**, deste Edital.

3.3.10. A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

3.3.11. A relação de candidatos que tiverem as condições deferidas/indeferidas será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos até o dia **25/11/2016**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições gerais sobre as inscrições

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.1.6. A Ficha de Isenção, o Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.8. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no **ANEXO I** e no **item 2** deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

4.1.9. Após o encerramento das inscrições e confirmados os dados no Requerimento de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao Cargo.

4.1.10. Confirmados os dados no Requerimento de Inscrição, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferências de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.1.11. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.1.12. As informações constantes no Requerimento de Inscrição ou na Fichade Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.

4.1.13. A FUNEC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.1.14. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

4.2.1- Os valores a serem pagos a título de Taxa de Inscrição são os constantes no Anexo I e no item 2 QUADRO I e II, e deverá, **obrigatoriamente**, ser paga em agências bancárias por meio de boleto, **impresso pelo candidato, até o dia 11 de novembro de 2016 (sexta-feira)**, observados os horários de atendimento e transações da instituição bancária envolvida.

4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet, utilizando-se do endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos: das 9 (nove) horas do dia **10 de outubro de 2016** às 19 (dezenove) horas do dia **10 de novembro de 2016**, considerado o horário de Brasília-DF.

4.2.2.1. A Prefeitura Municipal de Esmeraldas e a FUNEC disponibilizarão computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, nos endereços a seguir relacionados:

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
-------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Secretaria Municipal de Educação	Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais	De 2ª a 6ªfeira 8h às 16h (exceto feriado ou recesso)
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG	De 2ª a 6ªfeira 8h às 17h (exceto feriado ou recesso)

4.2.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, das 9 (nove) horas do dia **10 de outubro de 2016** às 19 (dezenove) horas do dia **10 de novembro de 2016**, considerado o horário de Brasília-DF, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado - **Edital nº 01/2016**, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos;
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição, indicando o código da opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** e **item 2** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem **4.2.1** até o dia **11 de novembro de 2016**.

4.2.3. O boleto bancário a que se refere o subitem **4.2.2.2** alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **11 de novembro de 2016**.

4.2.4. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, **obrigatoriamente**, efetuar o pagamento, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **11 de novembro de 2016**.

4.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

4.2.6. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o último dia de pagamento – **11 de novembro de 2016, ficando indisponível a partir desta data**.

4.2.7. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

4.2.7.1. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, através:

a) do telefone: (31) **3391-6187**;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

4.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.2.9. Tornar-se-ão sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.2.4** deste Edital.

4.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 11 de novembro de 2016**.

4.2.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

4.2.13. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para o cargo diferente.

4.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**11 de novembro de 2016**) não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

4.2.15. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem **7.1** deste Edital.

4.2.16. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/concursos, a partir do dia **25 de novembro de 2016**.

4.3. Da devolução da taxa de inscrição

4.3.1. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

alteração da data do Processo Seletivo Simplificado ou não realização do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.2. Na hipótese de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, alteração da data do Processo Seletivo Simplificado ou não realização do Processo Seletivo Simplificado, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

4.3.3. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/concursos em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, alteração da data da prova, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem **4.3.5** ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

4.3.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo que se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 60 (sessenta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame ou o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, por uma das seguintes formas:

- a) na FUNEC, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário das 8h às 17h.
- b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNEC, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.

4.3.6. No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Esmeraldas – Edital n.01/2016, nome completo, nome do cargo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem **4.3.5** por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.3.8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

4.4. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

4.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

4.4.1.1. Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;

4.4.1.2. tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

4.4.1.3. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

4.4.2. A Isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção, disponível para a solicitação no período de **10, 11 e 13 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital, em que conterà:

4.4.2.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.4.2.2. declaração de que atende a condição estabelecida no item **4.4.1.1** deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela FUNEC (**Anexo V**).

4.4.2.2.1. A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhados dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

4.4.3. A Ficha de Isenção indicada no item **4.4.2**, bem como os documentos discriminados nos subitens **4.4.2.2** e **4.4.2.2.1** deverão ser entregues:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, dentro do prazo previsto no item **4.4.2** deste Edital (Exceto, sábado, domingo, feriado e recesso). As fotocópias dos documentos poderão ser simples.

b) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, dentro do prazo previsto no item **4.4.2** deste Edital (Exceto, sábado, domingo, feriado e recesso). As fotocópias dos documentos poderão ser simples.

c) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item **4.4.2**, deste Edital.

4.4.4. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.5. As informações prestadas na Ficha de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens **4.4.2** e **4.4.3** deste edital.

4.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.8. O resultado do pedido de isenção será publicado até o **dia 24 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

4.4.9. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido, **TERÁ** que efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

4.4.10. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item **4.2** deste Edital.

4.4.11. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.8 deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz.

4.4.12. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.4.12.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

b) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, ou;

c) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

4.4.12.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2016, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2016 – Prefeitura Municipal de Esmeraldas;
Referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
Nome completo e número de identidade do candidato;
Cargo para o qual o candidato está concorrendo

4.4.12.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG e no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h.

4.5 - Do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI

4.5.1. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC divulgará no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos para consulta e impressão pelo próprio candidato, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constando o horário e local de realização das provas, a partir **do dia 18/11/2016**.

4.5.2. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNEC, **até o dia 25 de novembro de 2016**, exceto sábado, domingo, recesso e feriado em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: **(31) 3391.6187**,

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

c) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

4.5.3. É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

4.5.4. No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI - estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade do candidato, bem como a data, o horário e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

4.5.5. É obrigação do candidato conferir no **CDI** seu nome, o número do documento utilizado na inscrição e o cargo pretendido.

4.5.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade e CPF utilizados para inscrição deverão ser registrados na folha de ocorrência pelo fiscal de sala, no dia, horário e no local de realização da prova objetiva de múltipla escolha.

4.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento de Inscrição” ou na “Fichade Isenção” relativas aos cargos pretendidos, nem quanto à condição em que concorre.

5. DAS PROVAS

5.1. O processo de seleção deste Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de: prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**.

5.2.DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2. 1. A prova objetiva de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, valendo 4,0 (quatro) pontos cada, obedecerá às características especificadas no quadro a seguir:

QUADRO III

PROVAS - SECRETARIA DE SAÚDE			
Ensino Fundamental Completo			
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias			
Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4 pontos	40 pontos
Saúde Pública Coletiva	10	4 pontos	40 pontos
Conhecimentos sobre o Município de Esmeraldas	5	4 pontos	20 pontos
TOTAL	25	-	100 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Ensino Médio Completo			
Técnico Higiene Bucal / Auxiliar de Consultório Dentário			
Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4 pontos	40 pontos
Saúde Pública Coletiva	10	4 pontos	40 pontos
Conhecimentos sobre o Município de Esmeraldas	5	4 pontos	20 pontos
TOTAL	25	-	100 pontos

Superior Completo			
Fonoaudióloga / Fisioterapeuta / Médico Veterinário/ Nutricionista/Psicólogo e Assistente Social			
Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4 pontos	40 pontos
Saúde Pública Coletiva	10	4 pontos	40 pontos
Conhecimentos sobre o Município de Esmeraldas	5	4 pontos	20 pontos
TOTAL	25	-	100 pontos

QUADRO IV

PROVAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Superior Completo
Professor da Educação Básica - PEB Anos Iniciais; Professor da Educação Básica-PEB: Artes; Ciências; Ens. Religioso; Matemática; Português; Geografia; História; Inglês; Ed. Física e Pedagogo da Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	4 pontos	40 pontos
Conhecimentos Políticos Pedagógicos	10	4 pontos	40 pontos
Conhecimentos sobre o Município de Esmeraldas	5	4 pontos	20 pontos
TOTAL	25	-	100 pontos

5.2.2. Os Conteúdos Programáticos fazem parte do **ANEXO III** deste Edital.

5.2.3. A prova objetiva será realizada no **dia 27 de novembro de 2016 (domingo)**, terá a duração máxima de **2:30min**, com início **às 9h30min e término às 12h**, considerado o horário de Brasília-DF, em local a ser divulgado pela FUNEC através do endereço www.contagem.mg.gov.br/concursos (clique no *link* FUNEC – Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2016 – Prefeitura Municipal de Esmeraldas).

5.2.4. Não haverá tolerância no horário estabelecido para início das provas.

5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de **60 (sessenta)** minutos do horário fixado para o seu início.

5.2.6. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

5.2.7. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.

5.2.8. Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.2.9. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente, lápis e borracha.

5.2.10. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

5.2.10.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.2.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.2.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.2.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2.14. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica - tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a pessoas com deficiência.

5.2.15. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

5.2.16. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, smartphone, tablete, Ipod, pendrive, MP3 Player ou qualquer equipamento eletrônico.

5.2.17. Findo o horário limite para a realização da prova, todos os candidatos deverão obrigatoriamente, entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.

5.2.18. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

5.2.19. Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

5.2.20. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva, nem vista da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

5.2.21. Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

5.2.22. O candidato só poderá entregar a Prova Objetiva e o gabarito depois de transcorridos no mínimo 60 minutos do início da Prova Objetiva.

5.2.23. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem abaixo (**5.2.24**) deste Edital.

5.2.24. A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue em uma das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiros na FUNEC - Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, ou;

b) na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, ou;

c) enviado, via e-mail funec.concursos@edu.contagem.mg.gov.br.

5.2.25. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido subitem acima (**5.2.24**) deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.2.26. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem **5.2.24** deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNEC.

5.2.27. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.28. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.29. A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.30. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.31. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da FUNEC, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo **32% (trinta e dois por cento)** do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

6.1.1. O candidato que **obtiver zero pontos em qualquer uma das partes da prova**, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas, será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento;
- b) Maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Saúde Pública Coletiva (quando houver);
- c) Maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Políticos Pedagógicos (quando houver);
- d) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) Maior idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

6.4. A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Processo Seletivo Simplificado acarretará sua automática eliminação.

6.5. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, *walkman*, notebook, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros, ou deles fizer uso;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem;
- h) recusar-se a submeter-se a detector de metais e identificação digital (se for o caso);
- i) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas.

6.6. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

7. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2016, no prazo de **02 (dois) dias** úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- c) contra questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- d) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste Processo Seletivo Simplificado, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

7.1.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “b”, do subitem **7.1**, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

7.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, dentro do prazo previsto no item **7.1** deste Edital;
- b) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, dentro do prazo previsto no item **7.1** deste Edital;
- c) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item **7.1** deste Edital.

7.2.1. Os protocolos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregues em um mesmo envelope por mais de um candidato.

7.2.2. O protocolo do recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Esmeraldas – Edital 01/2016;
Nome completo e número de inscrição do candidato;
Referência ao objeto do recurso;
Especificação do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

7.3. Para cada situação mencionada no subitem **7.1** deste edital será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.4. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhadas via fax, telegrama ou via internet;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 7.1.
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

7.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 7.1 deste Edital.

7.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG e no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h.

7.7. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 7.6 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

7.8. A decisão de que trata o subitem 7.6 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.10. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.11. Na ocorrência do disposto nos subitens 7.9 e 7.10 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

7.12. Não haverá reapreciação de recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão Interna de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Esmeraldas fará o acompanhamento e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado, bem como analisará os casos omissos ou duvidosos.

8.2. Todas as publicações e informações referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão feitas no mural da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicadas no mural da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, e divulgadas no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos .

8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, e divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

8.5. As comunicações feitas pela Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC via internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo endereço www.contagem.mg.gov.br/concursos de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.7. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas previstas e dentro do prazo de validade previstos neste Edital, cria direito à contratação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

8.8. A contratação dos candidatos aprovados será feita pela Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG.

8.9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária, regida pela Lei Ordinária nº 2411 de 17/09/2013.

8.10. As contratações temporárias a que se referem este Edital serão celebradas nos termos Lei Ordinária nº 2411 de 17/09/2013.

8.11. O candidato será convocado por meio de Chamamento Público, conforme editais publicados pelas respectivas Secretarias.

8.12. Só poderão ser contratados os candidatos aprovados que, após a avaliação médica pelo setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Esmeraldas ou por clínicas credenciadas, forem considerados aptos, física e mentalmente para o exercício do cargo.

8.13. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 114, 2º Andar, Centro, Esmeraldas - Minas Gerais, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo o direito à vaga no cargo para o qual foi classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

8.14. A atualização de endereço deverá ser apresentada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 114, 2º Andar, Centro, Esmeraldas - Minas Gerais, de 11h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), pessoalmente ou por procurador, em envelope ofício - Ref. Alteração de Endereço - Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2016.

8.15. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

8.16. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

8.17. As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

8.18. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando contratado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A- (uma) fotografia 3x4 recente;
- B- Cópia da Carteira de Identidade e da Certidão de Casamento se for o caso;
- C- Cópia da Certidão de Nascimento e do cartão de vacinas dos filhos, até 04 anos;
- D- Cópia do Título de Eleitor, bem como o comprovante de votação da última votação;
- E- Cópia do Certificado de Reservista, se homem;
- F- Cópia do CPF e Certidão de regularidade (Site da receita Federal)
- G- Número do PIS/PASEP (cópia do cartão cidadão ou extrato bancário);
- H- cópia do comprovante de escolaridade);
- I- Exame médico admissional (deverá ser agendado junto ao departamento Pessoal da Prefeitura);
- J- Cópias do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone com CEP), podendo ser confirmado pela Secretaria de Obras;
- K- Carteira de trabalho (cópia da página da foto frente e verso);
- L- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos + cartão de vacinas, de 04 a 14 anos;
- M- O candidato com deficiência contratado será avaliado pelo Órgão competente da Prefeitura de Esmeraldas, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou Processo Seletivo Simplificado;
- N- Atestado de Bons Antecedentes;
- O- Número da conta corrente, somente se for do banco do Brasil (cópia do cartão bancário);
- P- Número de telefone e endereço e-mail para contato.

8.19. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

8.20. O candidato contratado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item **8.18** deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

- 8.21.** Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura de Esmeraldas manterá arquivada toda a documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado, no prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- 8.22.** Os certames para cada cargo, regidos por este Edital, são independentes.
- 8.23.** A Prefeitura de Esmeraldas poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.
- 8.24.** Todas as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h (exceto feriado e recesso) ou pelo telefone (31) **3391-6187**, pelo e-mail funec.concursos@edu.contagem.mg.gov.br, ou no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.
- 8.25.** O candidato que deixar de fornecer a documentação comprobatória necessária no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.26.** A FUNEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviados via Sedex ou AR.
- 8.27.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNEC até o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.28.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos/ durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 8.29.** A FUNEC exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, ressalvada a única exceção do previsto no subitem **4.3.2** deste Edital.
- 8.30.** Caberá à Prefeitura de Esmeraldas a homologação deste Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Esmeraldas, 16 de setembro de 2016.

Glacialdo de Souza Ferreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS / MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL n° 01/2016

ANEXO I DOS CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO, DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA E TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO I

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/ Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
101	Agente Comunitário de Saúde - PSF Vargem/São José	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
102	Agente Comunitário de Saúde - PSF Tijuco	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
103	Agente Comunitário de Saúde - PSF Andiroba/ vale Bom Jesus	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
104	Agente Comunitário de Saúde - PSF Serra Verde	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
105	Agente Comunitário de Saúde - PSF Recreio/Retiro	3	-	3*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
106	Agente Comunitário de Saúde - PSF Santa Quitéria	1	-	1*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
					de abrangência			
107	Agente Comunitário de Saúde - PSF Centro	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
108	Agente Comunitário de Saúde - PSF Manga	1	-	1*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
109	Agente Comunitário de Saúde - PSF Santa Cecília/São Francisco	4	1	5*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
110	Agente Comunitário de Saúde - PSF Novo Retiro	3	-	3*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
111	Agente Comunitário de Saúde – PSF Floresta Encantada/Volta	4	1	5*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
112	Agente Comunitário de Saúde - PSF Quintas São José	1	-	1*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de abrangência	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
113	Agente Comunitário de Saúde - PSF Tropeiros	5	1	6*	Ter concluído o ensino Fundamental e comprovar que reside na Área de	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
					abrangência			
114	Agente de Controle de Endemias	20	1	21*	Ensino Fundamental	40 h	R\$1.014,00	R\$30,00
201	Auxiliar de Consultório Dentário	4	1	5	Ensino Médio	40 h	Salário Mínimo	R\$30,00
202	Técnico de Higiene Dental	2	-	2*	Nível Médio/Formação Profissional mínima de nível técnico e registro no conselho pertinente	40 h	Salário Mínimo	R\$40,00
301	Fonoaudióloga - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente com especialização teste em orelhinha	30 h	R\$1.522,50	R\$45,00
302	Fisioterapeuta - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente	30 h	R\$1.522,50	R\$45,00
303	Médico Veterinário	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente	40 h	R\$1.522,50	R\$45,00
304	Nutricionista - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	2	-	2*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no	40 h	R\$1.522,50	R\$45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
					conselho pertinente			
305	Psicólogo - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente	40 h	R\$1.522,50	R\$45,00
306	Assistente Social - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	1	-	1*	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no conselho pertinente	30 h	R\$1.522,50	R\$45,00
TOTAL		80	10	90	-	-	-	-

***Cadastro Reserva**

QUADRO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
307	Professor da Educação Básica - PEB ANOS INICIAIS	28	2	30*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
308	Professor da Educação Básica - PEB ARTES	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
309	Professor da Educação Básica - PEB CIÊNCIAS	2*	-	2*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
310	Professor da Educação Básica - PEB ENS.	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
	RELIGIOSO				de atuação			
311	Professor da Educação Básica - PEB MATEMÁTICA	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
312	Professor da Educação Básica - PEB PORTUGUESES	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
313	Professor da Educação Básica - PEB GEOGRAFIA	3*	-	3*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
314	Professor da Educação Básica - PEB HISTÓRIA	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
315	Professor da Educação Básica - PEB Inglês	2*	-	2*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
316	Professor da Educação Básica - PEB ED. FÍSICA	4*	1	5*	Curso Superior com licenciatura plena na área de atuação	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
317	Pedagogo da Educação Básica	2*	-	2*	Curso Superior Completo em Pedagogia	24h semanais	R\$1.346,15	R\$45,00
TOTAL		61	8	69	-	-	-	-

***Cadastro Reserva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS / MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL n° 01/2016**

ANEXO II - CRONOGRAMA BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ATIVIDADE	DATAS / PERÍODO
Publicação do Edital	16/09/2016
Pedido de isenção da taxa de inscrição	10, 11 e 13 /10 / 2016
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	24 /10 / 2016
Interposição de recursos contra o indeferimento do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	25 e 26 /10 / 2016
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	04/11/2016
Inscrições via internet	10/10 a 10/11/2016
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11/11/2016
Impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI	18 /11/ 2016
Realização da Prova Objetiva	27 /11/ 2016
Divulgação do gabarito	28 /11/ 2016
Recebimento de recursos contra questões e o gabarito	29 e 30/11/ 2016
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e o gabarito preliminar das provas	12 /12/ 2016
Divulgação do resultado da prova objetiva e classificação final	15 /12/ 2016
Recebimento de recursos contra o resultado da prova objetiva e classificação final	16 e 19 /12/ 2016
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova objetiva e classificação final	22/12/2016
Resultado final (após recursos)	22 /12/ 2016
Homologação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº01/2013**

ANEXO III - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL FUNDAMENTAL

TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS SOBRE MUNICÍPIO DE ESMERALDAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os distritos de Esmeraldas. Emancipação Política e o crescimento urbano. A busca pela autonomia.

Personalidades de destaque na história de Esmeraldas. Clima. Acessos ao Município. Região Metropolitana de Belo Horizonte.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Esmeraldas Didático- 1 edição- 2016- Editora Formato 2.

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Leitura, análise e interpretação de textos de gêneros variados; Ortografia oficial; Classes de palavras; Sinônimos e Antônimos; Concordância verbal e nominal; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado; Sinais de pontuação.

SAÚDE PÚBLICA COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção básica a saúde: Saúde Bucal. Atenção à Saúde: Agente comunitário de saúde no controle da dengue. Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. Portaria 1007 de 04 de maio de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

CONHECIMENTOS SOBRE MUNICÍPIO DE ESMERALDAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os distritos de Esmeraldas. Emancipação Política e o crescimento urbano. A busca pela autonomia.

Personalidades de destaque na história de Esmeraldas. Clima. Acessos ao Município. Região Metropolitana de Belo Horizonte.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Esmeraldas Didático- 1 edição- 2016- Editora Formato 2.

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Morfologia. Sintaxe. Fonologia. Semântica. Estilística. Interpretação de Textos

SAÚDE PÚBLICA COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Constituição Federal: saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde (SUS): organização, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Atenção Básica à Saúde: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde. Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Humanização. Participação e controle social no SUS.

NÍVEL SUPERIOR

TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS SOBRE MUNICÍPIO DE ESMERALDAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os distritos de Esmeraldas. Emancipação Política e o crescimento urbano. A busca pela autonomia. Personalidades de destaque na história de Esmeraldas. Clima. Acessos ao Município. Região Metropolitana de Belo Horizonte.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Esmeraldas Didático- 1 edição- 2016- Editora Formato 2.

LÍNGUA PORTUGUESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Morfologia. Sintaxe. Fonologia. Semântica. Estilística. Interpretação de Textos

SAÚDE PÚBLICA COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Constituição Federal: saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde - SUS: organização, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Atenção Básica à Saúde: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde. Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Humanização. Participação e controle social no SUS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS SOBRE MUNICÍPIO DE ESMERALDAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os distritos de Esmeraldas. Emancipação Política e o crescimento urbano. A busca pela autonomia. Personalidades de destaquena história de Esmeraldas. Clima. Acessos ao Município. Região Metropolitana de Belo Horizonte.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Esmeraldas Didático- 1 edição- 2016- Editora Formato 2.

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Morfologia. Sintaxe. Fonologia. Semântica. Estilística . Interpretação de Textos

CONHECIMENTOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito à Educação: acesso, permanência e qualidade. A função social da escola e suas relações com a cultura. Diversidade e Inclusão escolar. Legislação e Política Educacional. Fundamentos da Educação: abordagens históricas, filosóficas e sociológicas. Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Educacional. Currículo, conhecimento e cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Concepções didáticas no contexto do processo de ensino-aprendizagem. Métodos e técnicas de ensino. Avaliação Sistêmica e Avaliação da Aprendizagem. Sucesso e fracasso escolar. Gestão dos Processos Educacionais em espaços escolares. Educação, Trabalho e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL nº 01/2016

ANEXO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA DE SAÚDE	
NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	DESCRIÇÃO
Fonoaudióloga - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia em acordo com normas vigentes. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação Participar efetivamente do processo de regulação. Organizar grupos de triagem multidisciplinar, participar de palestras dos grupos operativos de saúde pública. Elaborar relatórios de produtividade em conformidade com normas ministeriais e municipais. Participar de reuniões e treinamentos.
Fisioterapeuta - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, atendimento em grupo e individual, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade. Participar efetivamente do processo de regulação. Organizar grupos de triagem multidisciplinar, participar de palestras dos grupos operativos de saúde pública. Elaborar relatórios de produtividade em conformidade com normas ministeriais e municipais. Participar de reuniões e treinamentos.
Médico Veterinário	Planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde integrando, suas atividades às da vigilância epidemiológica, a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de eutanásia de animais doentes, seguindo normas federais realizando estudos, pesquisas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais e a produção racional e econômica de alimentos. Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

	profissional. Articular-se com as diversas instituições públicas e privadas para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
Nutricionista - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Elaborar cardápio de dietas hospitalares, unidades de saúde, dentre outros. Acompanhar e gerenciar processos de compras de insumos nutricionais. Planejar e executar projetos de combate à baixa nutrição da população carente do município. Participar de reuniões e treinamentos. Ministras palestras nos grupos multidisciplinares.
Psicólogo - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Implementar ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo; acompanhar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenar equipes e atividades da área e afins. Acompanhar pacientes graves, realizando visitas domiciliares. Programar e participar de reuniões e cursos intersetoriais para desenvolvimento de ações preventivas.
Assistente Social - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Prestar serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação, saúde e outras); Programar, orientar, efetivar fluxos - montagem de processo para concessão órtese e prótese, transporte sanitário, oxigenioterapia domiciliar, entre outros.
NÍVEL MÉDIO	
Técnico de Higiene Dental	Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta do cirurgião-dentista. Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

	correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde; participar de treinamentos de pessoal auxiliar; realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; elaborar relatórios de suas atividades; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultório, clínicas, ambulatórios odontológicos ou outras unidades da Prefeitura que possuam serviço de odontologia e realizar demais atividades.
NÍVEL FUNDAMENTAL	
Agente Comunitário de Saúde - PSF	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
Agente de Controle de Endemias	Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	DESCRIÇÃO
Pedagogo da Educação Básica - PDEB	Objetivo Geral: exercer a coordenação, organização e avaliação pedagógica nos estabelecimentos de ensino, através da promoção da articulação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo educacional, da participação na elaboração, coordenação e implementação do Projeto Pedagógico da Escola e do cumprimento do regimento escolar, dentre outras atividades correlatas, pertinentes ao cargo.
Professor da Educação Básica – PEB(Anos Iniciais)	Objetivo Geral: exercer a docência e/ou as atividades pedagógicas da disciplina para a qual foi concursado, nas áreas de educação infantil, do ensino fundamental
Professor da Educação Básica – PEB licenciado em Educação Religiosa	
Professor da Educação Básica – PEB Licenciado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

em Ciências Biológicas	nos anos iniciais e finais, da educação de Jovens e Adultos e educação especial, através da participação na elaboração e implementação do Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino e do cumprimento do regimento escolar, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.
Professor da Educação Básica – PEB licenciado em Educação Física	
Professor da Educação Básica – PEB Licenciado em Artes	
Professor da Educação Básica – PEB licenciado em Geografia	
Professor da Educação Básica – PEB licenciado em História	
Professor da Educação Básica – PEB licenciado em Matemática	
Professor da Educação Básica – PEB licenciado em Língua Portuguesa	
Professor da Educação Básica – PEB licenciado em Língua Estrangeira	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL nº 01/2016

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Cargo Pretendido

Endereço Completo

Telefone para contato

O candidato acima qualificado, que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do seu próprio sustento e da sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou que preencha os requisitos do Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, Edital nº 01/2016.

Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento; ou que é membro de família de baixa renda ou que encontrar-se inscrito em algum dos programas sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante. Para comprovação do que afirma e nos termos do subitem 4.4 do Edital nº 01/2016, anexa:

() Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal ;

() Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio.

Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

() Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Esmeraldas, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC

EDITAL nº. 01/2016 - Processo Seletivo Simplificado – PSS – contratação temporária da Prefeitura Municipal de Esmeraldas () DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2016

ASSINATURA - MATRICULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL nº 01/2016

ANEXO VII – QUADRO COM AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA (Cargo: Agente Comunitário de Saúde)

101 - Área de abrangência PSF Vargem/São José	
Bairros	Vargem Bento da Costa
	São José
	Cachoeirinha

102 - Área de abrangência PSF Tijuco	
Bairros	Tijuco
	Recreio dos bandeirantes I e II
	Retiro das Esmeraldas
	Aldeias do Lago
	Vale das Esmeraldas 2ª seção
	Flamboyant
	Verde Palma
	Recanto das Estrelas
	Recreio do Tijuco
	Pinheiros

103 - Área de abrangência PSF Andiroba/Vale Bom Jesus	
Bairros	Andiroba
	Vale Bom Jesus

104 - Área de abrangência PSF Serra Verde	
Bairros	Serra verde
	Monte Sinai

105 - Área de abrangência PSF Recreio do Retiro	
Bairros	Recreio do Retiro
	Recanto Verde

106 - Área de abrangência PSF Santa Quitéria	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Bairros	Santa Quitéria
	Nova Esmeraldas

107 - Área de abrangência PSF Centro e PSF Castelo Branco

Bairros	Belvedere
	Centro
	Castelo Branco I e II
	Fernão Dias
	Dona Guilhermina
	Residencial Esmeraldas

108 - Área de abrangência PSFManga

Bairros	Novo Oriente
	Jardim dos Coqueirais
	Parque do Sabia
	Parque Novo Ceasa
	Vivendas Barbosa
	Manga
	Los Angeles
	Flórida

109 - Área de abrangência PSF Santa Cecília – São Francisco

Bairros	Santa Cecília
	São Francisco

110 - Área de abrangência PSF Novo Retiro

Bairros	Novo Retiro
---------	-------------

111 - Área de abrangência PSF Floresta Encantada / Volta

Bairros	Floresta Encantada
	Volta

112 - Área de abrangência PSF Quintas São José



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Bairros	Quintas São José
	Condomínio Ipê Amarelo
	Luxemburgo
	Clube dos 200
	Solar das Palmeiras
	Vales I, II e III

113 - Área de abrangência PSF Tropeiros

Bairros	Tropeiros
	Cidade Jardim